



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Publicado em: 07/04/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

RESOLUÇÃO 03/2020, DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID -19 - NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA

O Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento ao COVID

-19, no uso de suas atribuições legais que lhes confere os Decretos nºs 19 e 20, deliberou a seguinte matéria:

Art.1º Solicitamos ao Poder Executivo a contratação de 3 (três) profissionais para fiscalização/orientação do comércio em razão do Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID-19.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência causado pelo CORONAVÍRUS.

07 de Abril de 2020.

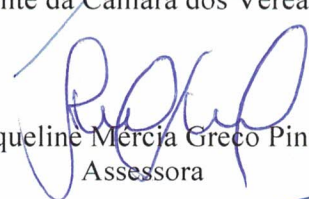
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

O intuito da deliberação deste Comitê é preservar vidas!


Antônio Osmar da Silva
Prefeito Municipal


Poliana Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde


Wesley Diniz
Presidente da Câmara dos Vereadores


Jacqueline Mercia Greco Pinto
Assessora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

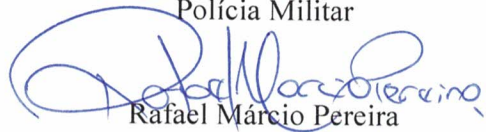

Érica Cristina Belchior Resende
Coordenadora da Atenção Básica
Municipal


Leandro Bruno de Oliveira
Diretor Municipal de Cultura e
Turismo


Lycia Karla Fernandes Caetano Lara
Professora Municipal


Lidiane Aparecida Resende Melo
Secretaria de Assistência Social


Cleison Lelis de Souza Lara
Polícia Militar


Rafael Márcio Pereira
Procurador Jurídico Municipal


Pároco Pe. Romualdo G. Leite
Paróquia Nossa Senhora das
Necessidades



